



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 42.753.718/0001-07

TELEFONE: (65) 3359-6938 / (65) 99909-5360

E-MAIL: castroequipamentos4@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Das Papoulas, n. 348, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP: 78.043-138

REPRESENTANTE: Paulo Henrique Andreani de Araujo

EMPRESA: RA&FEL SOLUÇÕES

CNPJ: 41.497.853/0001-68

TELEFONE: (69) 3222-3701 / 9 99298-8475 / 9 9960-5633

E-MAIL: raefelsolucoes@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Amélia Farias, 3904, Tancredo Neves, Porto Velho-RO, CEP: 76.829.548

REPRESENTANTE: Ingridy Rafaela Goulart Lima

EMPRESA: HEROPECAS LTDA

CNPJ: 10.685.231/0001-30

TELEFONE: (69) 3423-7800 - Cel. (69) 9 9904-3815

E-MAIL: GERENCIA@COTRALPECAS.COM.BR

ENDEREÇO: Av. Aracaju, 527 - Bairro Riachuelo - Ji-Parana- RO - CEP: 76913-780

REPRESENTANTE: Rosane Rocha da Fonte da Costa

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

TELEFONE: (47) 3057-3925

E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br

ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-5

REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva

EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.247.494/0001-13

TELEFONE: (55) 2120-5500 (55) 981291569 (54) 999041904

E-MAIL: northwest@northwestatacadista.com.br

ENDEREÇO: Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346

REPRESENTANTE: Gilvani Eichelberger dos Santos

EMPRESA: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 42.152.392/0001-54

TELEFONE: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916

E-MAIL: ckcomerciodeferragens@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS

REPRESENTANTE: Clediane Andiarra Borre

EMPRESA: M.A.P. DOS SANTOS-ME

CNPJ: 08.830.492/0001-54

TELEFONE: (69) 99904-7610



E-MAIL: comercialmap@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 1613, Bairro N.Srª das Graças – CEP: 76.804-140

REPRESENTANTE: Marcos Antônio Pereira dos Santos

Simplemente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 015/2023/EMDUR, Processo Administrativo nº 00600-00016450/2023-41**, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, LIMPEZA E ROÇAGEM DE ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/EMDUR/2023**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e)** Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;



f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 39018603**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores



5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.



7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item 8 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 10 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.



11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES ALVES

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07

FORNECEDOR: RA&FEL SOLUÇÕES
CNPJ: 41.497.853/0001-68

FORNECEDOR: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30



FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 45.769.285/0001-68

FORNECEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.247.494/0001-13

FORNECEDOR: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.152.392/0001-54

FORNECEDOR: M.A.P. DOS SANTOS-ME
CNPJ: 08.830.492/0001-54

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EMPRESA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 42.753.718/0001-07 TELEFONE: (65) 3359-6938 / (65) 99909-5360 E-MAIL: castroequipamentos4@gmail.com ENDEREÇO: Rua Das Papoulas, n. 348, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP: 78.043-138 REPRESENTANTE: Paulo Henrique Andreani de Araujo						
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	5	ROÇADEIRA: Especificações mínimas: Capacidade do tanque de combustível (l): 0.58. Cilindrada (cm³): 38.9. Potência (kW/cv): 2.0/2.7. Rotação lenta (RPM): 2800. Rotação máx. (RPM): 12500.	VULCAN	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
2	UNID	5	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA: Bobina de plástico contendo 1000 metros de fio de nylon 3mm	SPIN	R\$ 898,99	R\$ 4.494,95
26	UNID	10	MOTOPODA A BATERIA COM TUBO TELESCÓPICO: Potência mínima: 1.000W. Comprimento do sabre - 30cm. Corrente Tipo - 90PX/ Passo - 3/8/ Calibre - 1,1mm. Velocidade mínima da corrente: 20m/s. Acompanhada de bateria, carregador, sabre e cinto. Garantia mínima de 01 ano, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO	MAKITA	R\$ 7.449,00	R\$ 74.490,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@emdurpvh.com.br

30	UNID	2	FURADEIRA DE BANCADA: Correia: 2*K-478; Curso de furação: 5cm; Distância máxima entre mandril e a base: 45cm; Distância máxima entre mandril e a Mesa: 33.5cm; Distância máxima entre mandril e a coluna: 11.5cm; Tensão: Bivolt; Máximo de diâmetro para furação: 16mm mandril: 5/8"; Potência mínima: 500W; Rotações por minuto: 350 - 550 - 700 - 780 - 970 - 1240 - 1970 - 2350 - 2970 RPM; Velocidade variável: Possui 9 velocidades, conforme desenho técnico; Dimensão da mesa: 17cm x 17.5cm. Deve vir acompanhado de, no mínimo, uma chave de mandril e uma chave allen e jogo de discos. Garantia mínima de 01 ano, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	MENEGOTTI	R\$ 1.338,40	R\$ 2.676,80
TOTAL						R\$ 85.911,75

EMPRESA: RA&FEL SOLUÇÕES CNPJ: 41.497.853/0001-68 TELEFONE: (69) 3222-3701 / 9 99298-8475 / 9 9960-5633 E-MAIL: raefelsolucoes@hotmail.com ENDEREÇO: Rua Amélia Farias, 3904, Tancredo Neves, Porto Velho-RO, CEP: 76.829.548 REPRESENTANTE: Ingridy Rafaela Goulart Lima						
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	UNID	20	LÂMINA DE ROÇADEIRA: Duas pontas. 350mm. Furo de 20mm. Espessura: 2,0mm.	VONDER	R\$ 42,89	R\$ 857,80
38	UNID	20	BALDE METÁLICO: Chapa de aço galvanizado 0,84mm, alça 4,19mm, capacidade de 10L, indicado para transporte manual de concreto	VONDER	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
54	UNID	40	COLHER DE PEDREIRO 9 COM CABO DE MADEIRA	954	R\$ 25,75	R\$ 1.030,00
TOTAL						R\$ 3.127,80

EMPRESA: HEROPECAS LTDA CNPJ: 10.685.231/0001-30 TELEFONE: (69) 3423-7800 - Cel. (69) 9 9904-3815 E-MAIL: GERENCIA@COTRALPECAS.COM.BR ENDEREÇO: Av. Aracaju, 527 - Bairro Riachuelo - Ji-Parana- RO - CEP: 76913-780 REPRESENTANTE: Rosane Rocha da Fonte da Costa						
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	UNID	40	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT PARA ROÇADEIRA	RAISMAN	R\$ 97,90	R\$ 3.916,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@emdurpvh.com.br

13	UNID	5	SABRE PARA MOTOSSERRA: 30 cm/12	LATTORK	R\$ 176,45	R\$ 882,25
14	UNID	5	SABRE PARA MOTOSSERRA: 50cm/20 1,6mm/0.063 3/8	LATTORK	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
15	UNID	10	CORRENTE PARA MOTOSSERRA: 3/8" 1,1mm. 44 elos por corrente. 22 dentes por corrente.	SARP	R\$ 63,66	R\$ 636,60
16	UNID	10	CORRENTE PARA MOTOSSERRA: 36 RS 50 cm - 3/8 1,6mm.	SARP	R\$ 87,81	R\$ 878,10
TOTAL						R\$ 7.812,95

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68

TELEFONE: (47) 3057-3925

E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br

ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-5

REPRESENTANTE: Lenilso Luis da Silva

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	UNID	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Especificações mínimas: motor indução, Tensão 127V, Potência mínima 1,7 Kw, Pressão máxima mínima 140 bar, Pressão de trabalho mínima 140 bar, Vazão máxima 510 l/h, mangueira de alta pressão mínima de 6,0m, bico leque ajustável, Engate rápido da mangueira com bico turbo, Aplicador de detergente integrado, sistema antitorção, espaço para armazenar o cabo elétrico e bico, com carrinho ou rodas para transporte. Produto novo com garantia mínima de 12(doze) com assistência técnica autorizada no Município de Porto Velho – RO.	LAVOR	R\$ 677,76	R\$ 2.033,28
6	UNID	2	COMPRESSOR DE AR: MSW V60/425 MTA - 60 pés por minuto - potência 15hp - tensão trifásica 380v - reservatório de 425 litros - pressão máxima de operação de 175 libras. Produto novo com garantia mínima de 12(doze) com assistência técnica autorizada no Município de Porto Velho – RO.	CHICAGO PNEUMATIC	R\$ 20.181,60	R\$ 40.363,20
7	UNID	2	PERFURADOR DE SOLO: Rotação Lenta (RPM) 2800, Rotação Máxima (RPM) 9500, Cilindrada (cm³) 36.3, Peso (kg) 9.9, Potência (kW/CV) 1.4/1.9 Rotação Máxima do engate da broca (RPM) 200. Produto novo com garantia mínima de 12(doze) com assistência técnica autorizada no Município de Porto Velho – RO.	INTECH	R\$ 887,31	R\$ 1.774,62
8	UNID	2	PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA: Potência elétrica: 400W - Tensão: 220V - Pressão: 1,45-2,9 Psi - Vazão Máxima do Fluido: 700 MI/min - Diâmetro do Bico: Ø2,5 mm - Recipiente: 900 MI - Viscosidade: 60 Din-s - Peso Máximo: 2,Kg. Produto novo com garantia mínima de 12(doze) com assistência técnica autorizada no Município de Porto Velho – RO.	LYNUS	R\$ 491,30	R\$ 982,60

11	UNID	10	SERRA CIRCULAR: Punho frontal emborrachado, dupla isolamento. Potência: 1.050 W; rotação por minuto: 4.900; capacidade: 90°:66 mm-45°:44 mm; diâmetro do disco: 190 x 185 mm; dimensão (C x L x A): 284 x 231 x 243 mm; peso: 4kg; inclusos: lâmina de serra TCT, guia reta; chave allen. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	BLACK DECKER E	R\$ 715,25	R\$ 7.152,50
17	UNID	25	MARTELETE PERFURADOR À BATERIA: Potência: 820W. RPM máximo e mínimo: 0-1.300. Diâmetro máximo perfuração concreto: 24mm. Diâmetro máximo perfuração madeira: 30mm. Força de Impacto: 2,7 J. IPM: 0-5.100.	WESCO	R\$ 926,00	R\$ 23.150,00
20	UNID	40	CARRINHO DE MÃO: Caçamba metálica. Capacidade: 65L. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Empunhaduras ergonômicas. Bora reforçada. Pneu maciço.	VONDER	R\$ 239,84	R\$ 9.593,60
22	UNID	4	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA: Capacidade do Tanque de Combustível: 1,4L. Cilindrada: 64,8 cm³. Potência: 2,9 KW e 3,88 CV. Velocidade máxima do ar: 90 m/s. Volume de ar máximo com tubeira: 20m³/min. Rotação lenta: 2.000 (rpm). Rotação máxima: 7200. Comando multifuncional. Sistema antivibratório. Sistema elastostart. Cintos acolchoados para ombros. Kit de ferramentas e tubos. Produto novo com garantia mínima de 12 (doze) com assistência técnica autorizada no Município de Porto Velho – RO	VULCAN	R\$ 2.115,45	R\$ 8.461,80
35	UNID	2	ALICATE PRENSA TERMINAL HIDRÁULICO À BATERIA 18V 16 A 400MM: Especificações mínimas: Tipo de Crimpagem: Hexagonal; Capacidade do Alicate Crimpador: Cobre: 16mm² a 400mm²/Alumínio: 10mm² a 300mm². Curso do Pistão: 42,0mm. Força de Crimpagem 12,0 tf. Tensão do Carregador a Bateria: 100V ~ - 240V~Bivolt Automático. Bateria: 18V - 4,0 Ah - ions de lítio. Tipo do Óleo: Hidráulico: Capacidade do Óleo: 160 ml Temperatura de uso: -10°C a 40°C. Deve ser entregue acompanhado de maleta plástica; bateria; carregador bivolt; cabo de alimentação do carregador; 12 matrizes; sendo: 16 mm², 25 mm², 35 mm², 50 mm², 70 mm², 95 mm², 120 mm², 150 mm², 185 mm², 240 mm², 300 mm² e 400 mm²; alça tira colo e kit de anéis para reparos	VONDER	R\$ 24.151,00	R\$ 48.302,00
39	UNID	10	CAIXA DE MASSA: Confeccionada em PVC. Capacidade 20L	VONDER	R\$ 37,75	R\$ 377,50
40	UNID	10	CAIXA DE MASSA: Confeccionada em PVC. Capacidade 40L	VONDER	R\$ 84,22	R\$ 842,20
41	UNID	40		MINASUL	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00



			PÁ DE BICO: Confeccionada em Aço com Cabo em Madeira 120cm c/ empunhadura Plástica Curva Ergonômica			
43	UNID	20	ALAVANCA EM FERRO TIPO PONTEIRO 1x1,80m	VONDER	R\$ 377,50	R\$ 7.550,00
44	UNID	50	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO EM MADEIRA 180cm	MINASUL	R\$ 106,46	R\$ 5.323,00
45	UNID	30	PICARETA ALVIÃO COM CABO EM MADEIRA 90cm	MINASUL	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
46	UNID	50	CABO REDONDO DE MADEIRA 150cm P/ENXADA	MINASUL	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
48	UNID	30	CABO DE MADEIRA P/PICARETA 90cm	MINASUL	R\$ 21,00	R\$ 630,00
49	UNID	40	CAPO PARA PÁ DE MADEIRA COM EMPURANHEIRA PLÁSTICA C/75cm	MINASUL	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
50	UNID	20	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO EM MADEIRA	VONDER	R\$ 39,00	R\$ 780,00
51	UNID	10	PONTEIRA PARA MARTELETE SDS MAX BOSCH (GBH 11 DE)	ROCAST	R\$ 188,75	R\$ 1.887,50
52	UNID	10	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS MAX BOSCH (GBH 11 DE)	ROCAST	R\$ 182,50	R\$ 1.825,00
TOTAL						R\$ 168.336,30

EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.247.494/0001-13

TELEFONE: (55) 2120-5500 (55) 981291569 (54) 999041904

E-MAIL: northwest@northwestatacadista.com.br

ENDEREÇO: Pedro Schwertz, 745, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, CEP 98789-346

REPRESENTANTE: Gilvani Eichelberger dos Santos



ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	UNID	2	SERRA MÁRMORE: Especificações mínimas: potência: 1.450 W; rotação por minuto: 12.200; diâmetro do disco: 125 mm (5"); dimensão (C x L x A): 238 x 214 x 169 mm; capacidade: 0°:40 mm (1-9/6"), 45°:27 mm (1-1/6"); peso: 3 kg; inclusos: 1 chave, 1 chave allen. Garantia mínima 12 meses, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	WESCO	R\$ 568,52	R\$ 1.137,04
12	UNID	2	SERRA CIRCULAR À BATERIA: Voltagem: 12V. Número de rotações: 1400. Diâmetro do disco: 85mm. Disco de Serra 3 1/2".	VONDER	R\$ 1.817,50	R\$ 3.635,00
21	UNID	30	ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA: 5 polegadas, bateria de íons de lítio 18 a 60v, mínimo 3,0 a 4,0ah, carcaça emborrachada. Ideal para esmerilhar, aparar rebarbas, cortes e desbaste em metais. Tensão de alimentação: 220v ou bivolt, potência de 800 a 2100W. Eixo: M14. Rotação: 800 a 9000RPM. Garantia: Mínimo 01 ano. Acessórios: 02 baterias, 01 carregador, 01 empunhadura lateral, 01 chave dois pinos, 01 bolsa de transporte.	VONDER	R\$ 2.392,47	R\$ 71.774,10
TOTAL						R\$ 76.546,14

EMPRESA: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 42.152.392/0001-54

TELEFONE: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916

E-MAIL: ckcomerciodeferragens@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS

REPRESENTANTE: Clediane Andriara Borre

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	UNID	1	BETONEIRA À DIESEL: Capacidade do tambor: mínimo 400L. Capacidade de mistura: 280L. Potência do motor: 4HP. Transmissão por correia tipo "V". A74. Número de ciclos por hora: aproximadamente 12/Hora.	CSM	R\$ 10.447,85	R\$ 10.447,85
27	UNID	10	MOTOSSERA À BATERIA: Voltagem: 36V. Comprimento do sabre: 30cm. Capacidade de corte: 30mm. Com ajuste automático de cadeias. Baterias e carregadores inclusos. Garantia mínima de 01 ano, a ser prestada por empresa devidamente autorizada pelo fabricante ou pelo representante neste país no município de Porto Velho-RO.	MAKITA	R\$ 4.641,25	R\$ 46.412,50
TOTAL						R\$ 56.860,35

EMPRESA: M.A.P. DOS SANTOS-ME

CNPJ: 08.830.492/0001-54

TELEFONE: (69) 99904-7610

E-MAIL: comercialmap@hotmail.com



ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 1613, Bairro N.Srª das Graças – CEP: 76.804-140
REPRESENTANTE: Marcos Antônio Pereira dos Santos

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	UNID	3	ROÇADEIRA FRONTAL PARA MOTOCULTIVADOR: Compatível com motocultivador a gasolina com potência de 6,5 Cv e largura de corte mínima de 800mm. Quantidade e tipo de facas: duas rebatíveis.	MAQUINAFORT	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
25	UNID	3	CARRETINHA BASCULANTE: Capacidade de carga: 250 kg. Comprimento da carroceria: 1,30m. Largura da carroceria: 0,90m. Altura da carroceria: 0,30m. Freio: fricção acionado por pedal. Acoplamento: engate por pino. Rodas/pneu: Alumínio Industrial R8/ 3,50 4 lonas.	MAQUINAFORT	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
34	UNID	22	JOGO DE CHAVE: Com, no mínimo, 178 (cento e setenta e oito) peças, com as seguintes especificações mínimas: Soquetes e acessórios com encaixe de 1/4: 13 Soquetes sextavados: 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 7 Soquetes sextavados longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm; 5 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E4, E5, E6, E7 e E8; 4 Chaves soquete com ponta hexagonais: 3, 4, 5 e 6 mm; 6 Chaves soquete com ponta fenda cruzada: PH0 (x2); PH1 (x2) e PH2 (x2); 4 Chaves soquete com ponta fenda simples nas medidas: 4, 5,5, 6,5 e 7 mm; 8 Chaves soquete com ponta GTX (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 8 Chaves soquete com ponta GTX com guia (perfil hexalobular): T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27 e T30; 3 Chaves soquete multidentadas XZN: M8, M10 e M12 ; 2 Extensões 50mm (2) e 100mm (4); 1 Catraca reversível; 1 Junta Universal; 1 Cabo T; Cabo com encaixe. Soquetes e acessórios com encaixe de 3/8: 10 Soquetes sextavados: 6,7,8,9 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 mm; 6 Soquetes sextavados longos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm; 1 Soquete para vela 18mm; 6 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E10, E11, E12, E14, E16 e E18; 1 Extensão 125mm (5); 1 Catraca reversível; Corpo para cabo T; 1 Junta universal; 1 Adaptador para bits 3/8 x 5/16. Soquetes e acessórios com encaixe de 1/2: 17 Soquetes sextavados: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; 2 Soquetes sextavados longos: 16 e 18 mm ; 3 Soquetes sextavados de impacto (para liga leve): 17, 19 e 21 mm; 2 Soquetes para vela: 16 e 21 mm; 2 Soquetes GTX (perfil hexalobular): E20 e E24; 2 Extensões 125mm (5) e 250mm (10); 1 Catraca reversível; Corpo para cabo T; Junta Universal; Adaptador para bits 1/2 x 5/16. Bits com encaixe de 5/16: 5 Bits hexagonais: 7, 8, 10, 12, e 14 mm; 4 Bits fenda cruzada: PH3 (x2) e PH4 (x2); 3 Bits fenda simples: 8, 10 e 12 mm; 6 Bits GTX (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 6 Bits GTX com guia (perfil hexalobular): T40, T45, T50, T55, T60 e T70. Chaves: 9 Chaves L hexagonais abauladas: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm; 9 Chaves L GTX (perfil hexalobular): T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; 12 Chaves combinadas com catraca: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 mm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	ROBUST	R\$ 2.958,75	R\$ 65.092,50
TOTAL						R\$ 95.692,50



TOTAL GERAL DA ATA		R\$ 504.331,79
--------------------	--	----------------

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.